

**INDICAÇÃO Nº**

**PROJETO DE LEI Nº** 03/2025

**DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE UM PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA DENOMINADO “AUXÍLIO CESTA BÁSICA”, A SER CONCEDIDO POR MEIO DE UM CARTÃO DE BENEFÍCIOS UTILIZADO EXCLUSIVAMENTE NO COMÉRCIO LOCAL.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES APROVA:**

**Art. 1º** Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a criar e implementar o programa de transferência de renda denominado "Auxílio Esperança", destinado a famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Joaquim Gomes.

**Art. 2º** O benefício será concedido por meio de um cartão de benefícios no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais por família, sendo sua utilização restrita ao comércio local do município.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES, EM**  
**DE \_\_\_\_\_ DE 2025.**



**CÍCERO FERREIRA DE LIMA FILHO**

**Vereador – PSDB**

## JUSTIFICATIVA

A escolha da implementação do Programa “Auxílio Esperança” leva em conta a necessidade de proporcionar suporte financeiro às famílias em situação de vulnerabilidade, garantindo não apenas o auxílio econômico, mas também o fortalecimento do comércio local. O benefício, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) permitirá que as famílias utilizem o recurso exclusivamente dentro do município, promovendo um ciclo econômico positivo e sustentável.

O mundo todo desperta-se para a importância de políticas públicas que assegurem a dignidade das pessoas em situação de vulnerabilidade. Até pouco tempo atrás, programas de transferência de renda eram vistos apenas como ações paliativas. Hoje, sabemos que investir diretamente na população carente impacta positivamente o desenvolvimento social e econômico.

Por meio do Programa Auxílio Esperança, as famílias beneficiadas poderão adquirir produtos essenciais, como alimentos, medicamentos e itens de higiene, em estabelecimentos comerciais locais, como padarias, supermercados e farmácias. Dessa forma, além de garantir melhores condições de vida aos cidadãos, o programa impulsionará o comércio municipal, gerando empregos e movimentando a economia da cidade.

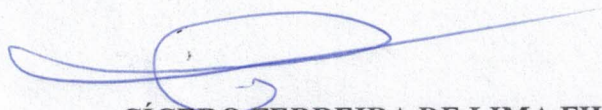
Acompanhando as diretrizes de políticas públicas voltadas ao bem-estar social, o programa visa fortalecer a economia local e oferecer suporte às famílias que mais necessitam. Assim como outras iniciativas de sucesso no país, o Programa Auxílio Esperança possibilita uma rede de benefícios que vai além da assistência financeira direta, pois ao injetar recursos na economia local, estimula o crescimento do comércio e o desenvolvimento da cidade.

A proposta ora apresentada tem o objetivo de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população de Joaquim Gomes, sobretudo os moradores em situação de vulnerabilidade social. Na medida em que o projeto de indicação visa criar e implementar o programa, ele beneficiará as famílias locais e fortalecerá o comércio, gerando um impacto positivo para toda a cidade.

De acordo com o artigo 30º, inciso I, da Constituição Federal, compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local. Por interesse local, deve-se entender não apenas aquele exclusivo do Município, mas o de predominância municipal, que afete a cidade de forma direta e imediata.

Portanto, faz-se essencial a apreciação adequada da matéria em referência pelos argumentos aqui expostos, razão pela qual peço apoio dos meus pares no sentido de aprovar este Projeto de Indicação, dada sua importância para os cidadãos e para o fortalecimento da economia municipal.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES, EM  
\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2025.



**CÍCERO FERREIRA DE LIMA FILHO**

**Vereador - PSDB**